



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 046,**

**DE 05 DE JULHO DE 2023**

**CONVOCA A 1.ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conjunto com o Presidente do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e, considerando a necessidade de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) no Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de julho de 2023, das 13h30min às 17h30min, no Centro Cultural Villas Boas, rua Francisco Letrari, 365, Centro.

**Parágrafo único.** O tema central da 1ª Conferência é “A reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Art. 2º.** A programação e organização da 1ª Conferência de Assistência Social são de responsabilidade da Comissão Organizadora, com amplo apoio da Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, a seguir descrita:

I - representantes dos órgãos governamentais:

- a) Carla Giovanaz Pivatto; e
- b) Juliana Marinho Da Silva Rodrigues.

II - representantes da sociedade civil:

- a) Magda Viviane Dos Santos Pereira; e
- b) Leonilde Sartori Garaffa.

**Parágrafo único.** A participação dos membros na Comissão Organizadora não será remunerada e seu exercício considerado de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Compete à Comissão Organizadora:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

I - coordenar, acompanhar e promover a I Conferência de Assistência Social, atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros determinados pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II - propor o Regimento e a programação da Conferência, submetendo-o à aprovação do Pleno da I Conferência de Assistência Social;

III - elaborar e providenciar a publicação do relatório final da I Conferência de Assistência Social de Coronel Pilar;

IV - providenciar a divulgação e viabilizar a distribuição de documentos vinculados ao tema; e

V - eleger os delegados representantes do Município para a Conferência Estadual de Assistência Social.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

**Luciano Contini**  
Prefeito Municipal

**Fabiane Pisoni**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Registre-se e Publique-se.

**Lucas Krenzel De Souza Mendes**  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda